

## Identidade pessoal em Husserl: razão e motivação

Marcelo Fabri

Universidade Federal de Santa Maria

E-mail: fabri@smail.ufsm.br

**Resumo:** O artigo apresenta a concepção husserliana de identidade pessoal com base no conceito de motivação. A analogia entre razão teórica e razão prática, tal qual ela aparece nas *Lições de Ética* de 1914, é considerada com base nas análises decisivas de *Idéias II* acerca da constituição do mundo personalista ou esfera do espírito. A tese de fundo é esta: mediante o conceito de identidade pessoal, Husserl pôde, enfim, esclarecer o paralelismo entre lógica e ética, desenvolvido apenas de modo formal nas *Lições* de 1914.

**Palavras-chave:** fenomenologia; razão; motivação; identidade pessoal.

**Abstract:** The paper presents the husserlian's conception of personal identity through the analysis of the concept of motivation. The analogy between theoretical reason and practical reason, as it appears in the *Ethical Lectures* of 1914, will be compared with the arguments of *Ideas II*. In this book, in which there are decisive arguments concerning constitution of the spiritual or cultural world, the personal identity is a key-concept to understand clearly the analogy between logic and ethics, analogy considered only formally in the *Ethical Lectures* of 1914.

**Keywords:** phenomenology; reason; motivation; personal identity.

O conceito fenomenológico de pessoa pressupõe a diferença de princípio entre a atitude naturalística, que nos toma como seres da natureza (corpos físicos animados), e a atitude personalista, graças à qual a conduta humana pode não só ser examinada como também problematizada, para

além dos limites da causalidade natural. Segundo Husserl, todos os atos da consciência pressupõem uma causalidade motivacional, isto é, a relação da consciência com o seu mundo circundante, sob a forma de percepções, valorações, ações, etc. O conjunto desses atos requer uma ordem de sentido irreduzível à explicação causal utilizada pelas ciências da natureza. Graças à lei de motivação, uma consciência encontra-se temporalmente unida a si mesma, expressando-se e agindo no mundo circundante a que pertence. Pode-se dizer que a motivação é a maneira própria de um indivíduo responder a certas situações. O ego pessoal, mesmo vivendo em uma esfera de passividade (vida sensível, por ex.), é aquele que pode reagir ativamente a um conjunto de influências, conferindo um sentido de *finalidade* aos próprios atos. Como explica Paul Ricoeur: “É a motivação que designa a lei segundo a qual uma consciência dá seqüência a si mesma, encadeia-se temporalmente, reage ao mundo, compreende a conduta de outrem num ambiente de pessoas e de coisas” (1984, p. 67).

Certo, há que se considerar um vínculo real do ser humano com a natureza, mas esse vínculo não determina o mundo do espírito (*Geist*), não compromete nossa existência em meio ao sentido ou nossa relação com os objetos culturais. As expressões humanas podem ser recuperadas mediante uma fenomenologia da cultura que considera, exatamente, a causalidade de motivação como sendo irreduzível às leis do mundo da natureza. Mas o mais importante é que, com essa fenomenologia, as próprias significações culturais ou simbólicas passam a depender dos atos pessoais ou motivados. O ponto culminante da fenomenologia husserliana do mundo do espírito não é a substância espiritual coletiva, mas o mundo singular da pessoa ou das pessoas em inter-relação. Somente um indivíduo estaria em condições de regular-se por uma lei interna de motivação. Diferentemente das coisas, os indivíduos não se determinam por regras gerais ou por uma ordem de relações externas. No mundo do espírito, a individuação ocorre a partir de um estilo de motivação, vale dizer, graças à coerência de uma história (cf. *ibid.*, p. 72).

## A lei de consequência racional: a lógica dos atos afetivos

A fenomenologia husserliana preocupou-se, desde o início, com as condições ideais da possibilidade do conhecimento. As leis lógicas puras tornam possível a unidade de uma teoria. É assim que as condições de possibilidade do conhecimento podem ser consideradas e investigadas abstraindo de toda relação ao sujeito pensante. No caso da razão prática, pode-se falar de leis formais que determinam a racionalidade dos atos humanos, para além de toda matéria ou situação contingente. Mesmo que um indivíduo tenha uma tendência a agir de modo inconseqüente, sua valoração deve obedecer às leis da consequência, isto é, às leis da motivação racional. Para Husserl, a consequência liga o âmbito afetivo ao âmbito intelectual, ou seja, a consciência valorativa encontra-se, necessariamente, entrelaçada à razão teórica. Vejamos como a lei de consequência pode ligar a esfera emotiva à esfera lógica.

Toda vez que um sujeito realiza um ato intencional com as características de um juízo, por exemplo, há que se considerar o alvo desse ato, a saber, uma proposição conclusiva. O sujeito está, por assim dizer, racionalmente motivado pelo julgar orientado para premissas (cf. Husserl 2002, § 9, p. 87). Mas, notemos bem, nada de empírico ou psicológico se encontra nessa estrutura, pois sua racionalidade é meramente formal. Que se passa na esfera emotiva? Se um sujeito valora positivamente um objeto A, e esse ato é acompanhado de uma valoração positiva também em relação a um objeto B, isso significa, do ponto de vista formal, o seguinte: se por algum motivo houver uma mudança de avaliação com respeito ao objeto B, isso valerá, igualmente, para o objeto A. Eis a fórmula: “Creio que, se A vale, vale também B. Assim, no momento e que creio que B não vale, não posso crer racionalmente que A tenha valor”.

Outro exemplo. Se alguém se alegra com a existência de A e em seguida descobre que A depende da existência de B, então sua alegria se propaga também para B. Ou seja, B torna-se igualmente um valor para

o sujeito que valora. Trata-se, para Husserl, de uma legalidade racional, objetiva, independente de toda matéria (cf. *ibid.*, § 10, p. 91 e ss.).

Pode-se, portanto, falar de uma conseqüência racional unindo o âmbito intelectual ao âmbito emotivo da experiência. Quem está *convencido* racionalmente de que A vale, não pode *duvidar* de que A valha. Essa lei de conseqüência racional mostra que “a razão teórica e a razão valorativa estão entrelaçadas” (*ibid.*, § 9, p. 89). A motivação liga o conteúdo intelectual ao conteúdo axiológico. Suponhamos que um indivíduo experimente um prazer numa atividade qualquer (no caso, a leitura), mas não encontre tempo nem recurso para realizar essa atividade. Ora, tal sujeito deverá alegrar-se necessariamente (racionalmente) quando tiver um tempo livre (férias) e recursos (pagamento extra recebido) para realizar seu desejo. Pode-se, por conseguinte, dizer que alegria e tristeza são atos racionalmente motivados.

Segundo Husserl, é preciso reconhecer que a racionalidade lógica é imprescindível para que os atos emocionais tomem a palavra. Somente os atos objetivantes são orientados para *aquilo que é* e para *aquilo que não é*. Os atos de valoração dirigem-se aos valores, que podem ser positivos ou negativos. Mas, tal como ocorre nos atos teóricos, os atos afetivos constituem objetos originariamente, pois eles *põem algo como sendo* um valor. Os valores têm, assim, um lado objetual e um lado específico de valor, mas é o primeiro lado que funda o segundo (*ibid.*, § 9, p. 89). Sem a razão lógica, os sentimentos não poderiam falar. Mas isso também significa: somente uma abordagem fenomenológica da pessoa, com todos os atos que definem a dimensão espiritual do *ego*, poderia mostrar, concretamente, o nexó entre lógica e afetividade. Em outros termos, o sujeito motivacional é sempre pessoal, pois sua característica principal é a de ser operatório ou agente. Certo, os atos teóricos e os atos práticos dependem da estrutura formal da lei de conseqüência, mas essa estrutura seria impensável sem as diversas tomadas de posição ou realizações de sujeito pessoal.

Certo, a lei de conseqüência racional independe das situações contingentes em que agimos como pessoas, mas nem mesmo uma razão

puramente teórica pode prescindir da “ação” de um sujeito pessoal. Que significa viver na racionalidade? Tanto quanto a certeza de haver alcançado um conhecimento, as motivações de razão, que acompanham os meus próprios atos (raciocínio, conclusões, etc.), colocam-me na racionalidade, isto é, ligam-me a uma vida racionalmente motivada (cf. *ibid.* 1982, § 55). Certo, não somos senhores de todas as motivações que estão em nós. No âmbito das associações e dos hábitos de um *ego*, a corrente da consciência, com suas diversas fases temporais, realiza uma unidade que se constitui passivamente. As motivações passivas podem ser inconscientes ou simplesmente despercebidas. Mas a lei de motivação, em seu sentido mais forte, diz respeito à condição ativa do sujeito, isto é, às suas posições de existência. O sujeito pessoal, nesse caso, é aquele que toma posição, agindo deste ou daquele modo, avaliando desta ou daquela maneira, numa palavra, é aquele que pode, em qualquer momento, destacar-se do fluxo associativo de seus hábitos, assumindo a responsabilidade por seus atos e tomadas de posição.

Na perspectiva husserliana, todo ato traz em si um “fator lógico”, implícito ou explícito. Ao realizar um ato de valoração, por exemplo, a consciência constitui a objetividade axiológica. Os vividos intencionais têm como correlato uma realização, um cumprimento ou preenchimento (cf. *ibid.* 1976, *5ª Investigação Lógica*, § 13). Não há intencionalidade sem objeto, mas há intenção não realizada ou não preenchida. A matéria só é dada em virtude do ato. Isso significa que, por um lado, o ato emotivo, enquanto constitui o fenômeno de valor, funda-se no ato intelectual. No entanto, como explica Edith Stein, também o sentimento constitui racionalmente a experiência:

Cada um dos atos de sentimento (e naturalmente, cada um dos atos volitivos) se funda sobre um ato teórico; portanto, um sujeito puramente emotivo é uma absurdidade; todavia, os atos teóricos, por sua vez, surgem como sendo apenas condições da personalidade, e não como atos que a constituem [...]. (1998, p. 216)

## A constituição da identidade pessoal

O *ego* pessoal não é um pólo de identidade vazio, mas subjetividade encarnada (*Leib*) que sempre avalia com base em uma localização, isto é, em uma perspectiva fundada na individuação corporal (cf. Reichold 2006, p. 215). O corpo é, antes de mais, uma subjetividade encarnada fundadora. Ele é órgão do querer. Seu movimento é espontâneo e imediato, ao passo que as coisas materiais só podem realizar um movimento mecânico. O sujeito é um *ego* ao qual pertence um corpo, entendido como campo de localização de suas sensações. Pela faculdade “eu posso”, o corpo pode mover-se livremente (cf. Husserl 1982, § 38). A pessoa é uma espécie de união de corpo, alma e espírito, ou seja, é a unidade do homem psicofísico e suas motivações. Assim, a pessoa sempre tem uma história de vida, marcada por vivências subjetivas e pela experiência da liberdade.

Conseqüentemente, todo ato realizado por uma pessoa traz um sentido objetivo novo, graças ao qual se adquire uma propriedade permanente nova. Afirma Husserl (1996, p. 117): “Eu me tomo a mim mesmo como um eu que *está* convencido, como um eu permanente determinado por este *habitus* perseverante”. Sou determinado, de algum modo, por aquilo que escolhi, por aquilo que decidi. Essa é uma ação *minha*. No entanto, quando repenso ou rejeito minhas decisões e meus atos, eu me transformo a mim mesmo. “Ao se constituir a si mesmo, como *substrato idêntico de suas propriedades permanentes*, o eu se constitui ulteriormente como um *eu-pessoa permanente*” (ibid., p. 117, grifos do autor). Mesmo em suas mudanças e reavaliações, o eu mantém um “estilo” ou “caráter pessoal”, a despeito de transformações ocorridas. Um exame do conceito fenomenológico de vontade pode esclarecer o processo de constituição dessa identidade.

Em Husserl, a vontade pressupõe a tomada de posição, a partir da qual um indivíduo põe um *fim* para si mesmo. O eu encontra-se por assim dizer determinado pelo ato da vontade, isto é, pelo esforço consciente para modificar um estado de coisas no mundo, sob a base de uma intenção. O querer sempre se dirige a um conteúdo supostamente bom,

sob a forma do *fazer*. Por isso, a vontade, ao pôr algo como sendo um bem, é sempre acompanhada por uma espécie de dever ser,<sup>1</sup> ou seja, é um tipo de consciência que busca realizar o bem intencionado. O querer genuíno é um dar significado às ações, sob a forma da aspiração a um *fim*, ou seja, a um bem. É na ação que o querer se realiza; é pela avaliação de seus motivos que ele se corrige.

A forma positiva do querer, isto é, a determinação ou disposição a agir de tal modo, manifesta um querer animado pela certeza do querer, e é isso precisamente que distingue a vontade do desejo. Quando apenas desejamos alguma coisa, não estamos ainda na realização prática implícita no querer. “Aquilo que se deseja com paixão pode ser almejado sem uma tendência enérgica da vontade; pode ser almejado com uma vontade por assim dizer em repouso” (ibid. 2002, § 14, p. 119).

Daí poder-se dizer que a unidade que atravessa o fluxo de uma consciência é sempre motivacional. A atitude pessoal é aquela em que os atos estão submetidos a uma apreensão constante. Os atos realizados como que irradiam de um mesmo centro egológico: trata-se de *minhas* posições. E cada nova posição funda um novo modo de minha resolução. A identidade pessoal depende, portanto, das decisões que tomamos. Diz Husserl: “A pessoa não persevera no sentido que permanece definitivamente resoluta na própria decisão. As validades fundadas de modo permanente não têm necessidade de ser sempre permanentes para este Eu” (ibid. 2004, p. 62).

Conseqüentemente, o sujeito pessoal é aquele que pode realizar modificações, reavaliações e revisões de seus próprios juízos. No entanto,

1 A esse respeito, o leitor fará bem em consultar Platão, *Górgias* (467a - 468d). Nesse diálogo, Sócrates sustenta que só podemos querer aquilo que é posto como sendo um bem ou aquilo que nos surge como sendo o *fim* mesmo das ações. Assim, aquilo que não é nem bom nem mal não poderia ser alvo de nosso querer. Eis porque agir voltado para um bem é diferente de agir de acordo com o agradável ou agradável. O mal é, precisamente, um abandono do poder que temos de agir em consonância com o *logos*. A conclusão é que não podemos querer o que é mal.

“em todas essas mudanças, a pessoa mantém uma identidade pessoal em um nível superior, aquela de seu ‘caráter’” (ibid., p. 63).

A pessoa tem sempre algo em seu poder. Ela está corporalmente ligada a si mesma, ao mundo e aos outros, podendo agir desta ou daquela maneira em uma situação. Pela auto-responsabilidade a pessoa conduz, graças a sucessivas avaliações e reavaliações, a subjetividade factual a um bem ideal. O bem supremo significa, aqui, a possibilidade de justificar a própria vida de modo evidente, de fazer aquilo que, no momento, é o melhor possível (cf. ibid. 1999, p. 39 e ss.). Conseqüentemente, o próprio trabalho teórico depende de motivações práticas provenientes da esfera pessoal. “O *espírito* não é o *ego* abstrato dos atos de tomada de posição, mas sim a pessoa *completa*, o *ego-homem*, o eu que toma posição, pensa, avalia, julga, realiza suas obras” (ibid. 1982, p. 377, grifos do autor). Por isso, a pessoa absolutamente racional não é aquela que descobriu *o que é a verdade*, o bem ou a justiça, mas aquela que reconhece (e assume) a responsabilidade pela clareza, a verdade e a justiça. Em outros termos, aquele que toma consciência de si põe-se pessoalmente o objetivo, a tarefa de alcançar a evidência da distinção e da clareza (objetivo livre e reiterável da vontade). Pela responsabilidade, podemos problematizar sempre de novo, levando os problemas a uma clarificação (cf. ibid. 2004, p. 78). “A consciência dessa capacidade é aquela consciência da liberdade de poder se tornar responsável” (ibid., p. 78).

## Pessoa, comunidade e liberdade

Até aqui, destacamos o caráter individual da vida da pessoa. No entanto, é preciso reconhecer que, em Husserl, a identidade pessoal só se constitui numa espécie de vínculo social. Não há pessoa *in abstracto*. Mais importante que definir a pessoa em sua existência isolada e singular, é fundamental mostrar a constituição da identidade pessoal com base nos assim chamados atos sociais. Na atitude personalista, afirma Husserl:

Vivemos juntos, falamos uns com os outros, estendemos as mãos para nos saudar, relacionamo-nos uns com os outros no amor e na aversão, no sentimento e na ação, na palavra e na discussão; além disso, estamos na atitude personalista quando consideramos, justamente, as coisas que nos rodeiam como nosso entorno, e não, como nas ciências naturais, enquanto uma natureza “objetiva”. (1982, § 49, p. 258)

Por conseguinte, a pessoa é o sujeito concreto inseparável da comunidade humana. Pela intencionalidade, somos capazes de visar (pôr) a nós mesmos como pessoas. “A pessoa é, precisamente, uma pessoa que se representa a si mesma, que sente, avalia, deseja, age e, em cada um de tais atos pessoais, está em relação a alguma coisa, vale dizer, como os objetos de *seu mundo circundante*” (ibid. 1982, § 50, grifo do autor). Mas o mundo circundante nunca é estático. A pessoa pode mudá-lo sem cessar, através de seus múltiplos atos, pontos de vista, avaliações, escolhas, etc. A pessoa tem experiência originária e direta daquilo que apenas ela pode experimentar. No entanto, é na experiência intersubjetiva (social) que o mundo é constituído coletivamente, através de compreensões recíprocas.

As ações de uma pessoa se tornam comunitárias quando esta realiza os assim chamados *atos sociais* (cf. Melle 2004, p. 335). Tais atos se relacionam sempre ao mundo coletivo e, conseqüentemente, remetem à consciência social. Não só o indivíduo tem o seu mundo circundante, mas também a comunidade (*Gemeinschaft*). Uma unidade social de ordem superior pode, então, ser constituída. Os objetos que são vistos se tornam objetos de um mundo comum, pois todos os participantes desse mundo, independentemente de sua valoração e de sua vontade pessoal, podem ver aquilo que os outros vêem ou percebem. Eis a experiência que Husserl (cf. 1982, § 51) denomina intersubjetiva.

A existência intersubjetiva ou social é a condição necessária para que os indivíduos possam se realizar autenticamente como pessoas. Eu me apreendo a mim mesmo como pessoa porque estou inserido na comunidade humana. A consciência prática não depende exclusivamente de mim, de meus pontos de vista próprios, mas de avaliações e juízos que vêm de outras

pessoas, isto é, do modo como outros me julgam, interpretam e avaliam. Diz Husserl: “Um ego só pode tornar-se, para si e para os outros, uma pessoa no sentido corrente do termo, isto é, uma pessoa na coletividade das pessoas, se um processo de compreensão produz a relação a um mundo circundante comum” (Husserl 1982, § 51, p. 269).

A comunidade torna-se, então, uma totalidade organicamente ligada, graças aos atos de determinação recíproca. Na comunidade, deve haver compreensão mútua (gestos, palavras, etc.) e determinação recíproca (ações em comum, elo entre pessoas). “Os homens têm uns para os outros uma força de motivação” (ibid., § 51, p. 270). Eles buscam relações de reciprocidade (*Einverständnis*). Trata-se de um mundo de comunicação, no qual o “mundo circundante se constitui na nossa experiência com os outros, na compreensão recíproca e no consenso” (ibid., § 51, p. 271). Toda possibilidade de desconfiança ou de fracasso, bem como toda situação de desentendimento e de conflito depende do mundo da comunicação. “As pessoas que pertencem à coletividade social são consideradas umas pelas outras como ‘companheiras’, não enquanto voltadas a objetos (*Gegenstände*), mas no seu face-a-face (*Gegensubjekte*) de sujeitos” (ibid., § 51, p. 272).

Graças aos atos sociais, uma consciência de nível superior é produzida. As pessoas que se conhecem encontram-se numa espécie de unidade de consciência. Mas, não nos enganemos, a subjetividade social não é um espírito ou entidade coletiva ou, ainda, não é uma substância histórica colocada acima dos indivíduos. A subjetividade social descrita por Husserl é uma efetividade *para* o espírito, vale dizer, uma forma de consciência capaz de transformar e renovar o mundo, na medida em que lhe atribui significados novos. Numa palavra, é uma subjetividade capaz de se rever e repensar criticamente. A subjetividade social funda-se na subjetividade individual e pessoal.

Mas é preciso repetir: a identidade pessoal não é um saber imediato e direto, mas uma elaboração temporal e intersubjetiva. A reflexão pessoal que eu posso realizar sobre mim mesmo enquanto pessoa é reflexão

mediata. O indivíduo só se conhece de modo mediato e graças a suas relações com os outros. Posso aprender a conhecer-me. O *ego* empírico deve, necessariamente, desenvolver-se com base em reflexões sobre seus próprios vividos. É assim que o *ego* pessoal pode ser constituído. Mas o desenvolvimento se dá a partir da vida. A constituição do eu-pessoa obedece ao processo de constituição: objetos da natureza, objetos dotados de valor, e assim por diante. O eu pessoal é “si mesmo” porque depende da experiência para se conhecer. Ao emergir da vida pré-reflexiva em que se encontra desde o início da constituição, o eu aprende a conhecer-se de modo incessante. O *si mesmo* (*Selbst*) não é um dado, mas o resultado de um processo de constituição de si mesmo.

Nesse processo, aquilo que me motivou no passado pode não mais ter influência sobre meus atos. A identidade pessoal não impede que eu possa me tornar “outro”. Motivações que me guiaram na adolescência já não repercutem com a mesma intensidade em minha pessoa. Numa das poucas páginas em que se permite uma referência explícita à vida humana, Husserl afirma:

O tempo vital da juventude é inicialmente mais rápido, a imaginação é mais movente, ao passo que a experiência é muito pequena; ela não aprendeu a conhecer as conseqüências desagradáveis, ela não conhece os perigos, ela tem ainda o fascínio originário pelo novo, pelas impressões, pelas vivências ainda não provadas, pelas aventuras. (Ibid., § 60, p. 361)

Mas essas transformações ocorrem porque a pessoa é, ao final das contas, o sujeito das próprias motivações. Ao conhecer as razões motivadoras que agem sobre mim, posso orientar toda a minha existência para motivações de ordem superior. O *ego* pessoal confere valor às suas decisões, ele pode voltar-se para aquilo que ele próprio *reconhece* como autêntico, verdadeiro, válido, bom, etc. Para Husserl (ibid., § 60, p. 363), é isso que faz da pessoa o valor mais elevado possível. A autonomia da razão depende, assim, do sujeito pessoal, isto é, daquele que pode decidir por si

mesmo. Ao lado da pessoa humana que se relaciona consigo mesma e com os outros, encontra-se a pessoa voltada para aquilo que é especificamente espiritual, ou seja, a vida em sentido racional e livre.

## Referências

- Bianchi, Irene 1999: *Etica Husserliana. Studi sui manoscritti inediti degli anni 1920-1934*. Milano, Franco Angeli.
- Brentano, Franz 2003: *L'origine de la connaissance morale*. Trad. Marc de Launay e Jean-Claude Gens. Paris, Gallimard.
- Birault, Henri et al. 1984: *Phénoménologie et Existence*. Paris, Vrin.
- Centi, Beatrice 2004: "Il concetto di Valore nelle Lezioni di Etica di Husserl". In: Centi, Beatrice e Gigliotti, Gianna 2004.
- Centi, Beatrice & Gigliotti, Gianna (orgs.) 2004: *La Fenomenologia della ragion pratica*. Napoli, Bibliopolis.
- Husserl, Edmund 1976: *Investigaciones Lógicas*. Trad. Manuel G. Morente e José Gaos. Madrid, Biblioteca de la Revista de Occidente.
- 1982: *Idées directrices pour une phénoménologie et une philosophie phénoménologiques pures (Livre second), Recherches phénoménologiques pour la constitution*. Trad. Eliane Escoubas. Paris, PUF.
- 1996: *Méditations cartésiennes*. Trad. G. Peiffer e E. Levinas. Paris, Vrin.
- 1999: *L'idea di Europa. Cinque saggi sul rinnovamento*. Trad. Corrado Sinigaglia. Milano, Raffaello Cortina Editore.
- 2002: *Lineamenti di etica formale*. Trad. P. Basso e P. Spinicci. Firenze, Le Lettere.
- 2004: *La storia della filosofia e la sua finalità*. Roma, Città Nuova.
- 2006: *Idéias para uma fenomenologia pura e para uma filosofia fenomenológica*. Aparecida, Idéias e Letras.
- Melle, Ulrich 2004: "Husserl's personalistische Ethik". In: Centi, Beatrice & Gigliotti, Gianna 2004.

- Platão 2002: *Górgias*. Trad. Carlos Alberto Nunes. Belém, EDUFPA.
- Reichold, Anne 2006: *A corporeidade esquecida*. Trad. Benno Dischinger. São Leopoldo, Nova Harmonia.
- Ricoeur, Paul 1984: "Analyses et problèmes dans 'Ideen II' de Husserl". In: Birault, Henri et al. 1984.
- Stein, Edith 1996: *Psicologia e scienze dello spirito*. Trad. Anna Maria Pezzella. Roma, Città Nuova.
- \_\_\_\_\_. 1998: *Il problema dell'empatia*. Roma, Studium.